



EDITAL 045/2022 - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO ANALISTA DE INFORMÁTICA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

A Professora Salete Machado Sirino, Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - entidade autárquica *multiCampi*, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 – Centro – Paranavaí – CEP 87701- 020, nomeada pelo Decreto n. 6563/2020 de 17/12/2020 publicado no DIOE 10.834, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- O art. 37, inciso II, e o art. 207 da Constituição Federal;
- O art. 27, inciso II, e o art. 180 da Constituição do Estado do Paraná, de acordo com o Decreto n. 7116/2013, de 28/01/2013;
- Lei nº Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, suas alterações e/ou complementos, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná;
- A Lei nº 17.382, de 06/12/2012, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 11.713/97, observadas as alterações da Lei nº 15.050/06;
- Lei nº 6174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Lei nº 15.050/2006, de 12/04/2006, que altera para Carreira Técnica Universitária a denominação da Carreira de Pessoal Técnico Administrativo das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná e adota outras providências.
- Lei 20.933 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das universidades estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão e dá outros provimentos.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Lei 21.118 de 30 de junho de 2022 que altera dispositivos da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

T O R N A P Ú B L I C O

A abertura das inscrições para realização do Processo Seletivo para prover o cargo de Agente Universitário temporário para a função descrita no item 4 do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame é regido pela Resolução 003/2022 - COU/UNESPAR, disponível em *link* no site [http:// www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos) e pelo Edital 045/2022-CPPS, sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento destes documentos.



1.2 O Processo Seletivo para contratação de Agente Universitário é público, aberto a todos os interessados que atenderem as exigências deste Edital e constitui-se de:

1.2.1 Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 Prova de títulos, com caráter classificatório, para os cargos de Agentes Universitários de Ensino Superior.

1.3 Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos salvo se houver outra definição contida em Edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR, bem como nos demais editais que forem publicados durante a execução deste PSS.

1.5 Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo dos editais que vierem a ser publicados aos procedimentos e resultado de provas.

1.5.1 As informações referentes ao Processo Seletivo serão atendidas exclusivamente pelo e-mail: cpps.reitoria@ies.unespar.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Informações complementares referentes às inscrições encontram-se na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR.

2.2 A inscrição, permitida apenas em uma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR e nos outros editais que vierem a ser publicados durante a execução do Processo Seletivo, e deverá ser realizada exclusivamente na página da UNESPAR, no endereço no período de **19/09/2022** até às **17h00 (dezessete horas)** do dia **29/09/2022** preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido *link*, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

2.3 A entrega da documentação pessoal referente ao Processo Seletivo à CPPS deverá ser feita presencialmente, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, contendo:

a) Ficha de inscrição impressa;

b) Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **ANEXO I** deste Edital, impressa e devidamente assinada pelo próprio candidato ou por seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, contendo:

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto: assim entendidos a cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou cédula de identidade profissional expedida por órgão de profissões regulamentadas ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72.

2.3.1 Além da documentação pessoal, o candidato deverá entregar envelope contendo os documentos referentes à Prova de Títulos conforme data e local estabelecidos no item **7.2** deste Edital.



2.4 A não entrega, ou a entrega de documentação faltante, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

2.5 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Agente Universitário Nível Superior e deverá ser paga, impreterivelmente, até o próximo dia útil após a data de encerramento das inscrições, não sendo necessário o encaminhamento do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

2.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste PSS.

2.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2.8 O Edital de Homologação das Inscrições será publicado a partir do dia **03/10/2022**.

2.9 Da não homologação da inscrição caberá recurso dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital de Homologação, dirigido presencialmente à CPPS, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, sob pena de preclusão do direito.

2.9.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

2.10 O Edital de Resultado da análise dos recursos à Homologação das Inscrições deferidos será divulgado a partir do dia **06/10/2022**.

2.11 É de responsabilidade do candidato o acesso ao Sistema Menu do Candidato, não sendo fornecidas informações por outro meio, inclusive por e-mail.

2.12 Cabe ao candidato a observância da vaga na qual se inscreve. No caso de inscrever-se em outra vaga não há como retificar.

2.13 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e no compromisso expresso de aceitação das condições do Processo Seletivo, como aqui se acham estabelecidas, inclusive da legislação citada no preâmbulo da Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR e outras em itens específicos.

2.14 A PROGESP e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizam por inscrições e documentos do Processo Seletivo não recebidos por motivos de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o **ANEXO IV** deste Edital, juntar os documentos comprobatórios e proceder a entrega presencialmente à CPPS, pelo candidato ou por seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo, no Campus correspondente à vaga pleiteada, juntamente com a Ficha de Inscrição impressa e a documentação pessoal exigida pelo item **2.3** deste Edital, no período de **19/09/2022 a 22/09/2022 até às 17h00 (dezessete horas)**.

3.2 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:



- a) For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017 alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020;
- c) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde conforme a Lei 13.656 de 30 de abril de 2018;
- d) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- e) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que na forma prevista neste Edital.

3.2.1 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.2.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no PSS.

3.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83936/1979.

3.5 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no sítio www.unespar.edu.br/concursos, a partir do dia **23/09/2022**, no quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE;

3.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis** posteriores à divulgação, dirigido presencialmente à CPPS, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, sob pena de preclusão do direito.

3.7.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

3.7.2 Em hipótese alguma será admitida a juntada de novos documentos após o encerramento do prazo estabelecido para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.8 O Edital de Deferimento dos Recursos da Isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado a partir do dia **28/09/2022**.

3.9 É de responsabilidade do candidato o acesso ao Sistema Menu do Candidato, não sendo fornecidas informações por outro meio, inclusive por e-mail.

4. DO CARGO, DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Quando da contratação, o candidato ingressará na Classe correspondente à função conforme segue:

| Id: 40 FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA | |
|---|--|
| Lotação: | <i>Campus Paranaguá</i> |
| Requisito mínimo: | 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em processo seletivo público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do processo seletivo público. |
| Classe | III |
| Vaga: | 04 |
| Carga horária semana | 40 horas |
| Vencimento*: | R\$ 3.574,57 |
| Tipos de Provas: | A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; B- Prova de títulos. |
| Local de realização da Prova | Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro CEP: 83203-560 Cidade: Paranaguá – PR |
| | Paranaguá |

*Anexo III da Lei 21.118 de 30 de junho de 2022.

4.2 Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174/1970, e Leis Estaduais nº 15.050/2006, de 12/04/2006, e nº 17.382, de 06/12/2012 e Lei 21.118 de 30 de junho de 2022 que altera dispositivos da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados nestas Leis, na legislação pertinente em vigor e na que vier a ser aplicada.

4.3 O candidato aprovado e convocado deverá ter disponibilidade para o horário de trabalho que atenda às necessidades da Instituição, podendo ser nos períodos matutinos e/ou vespertinos e/ou noturno;

4.4 As atribuições da função estão descritas no **ANEXO V** deste Edital – Perfil Profissiográfico, conforme estabelecem as Leis nº 15050/2006, de 12/04/2006, e nº 17.382, de 06/12/2012;

4.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação das funções a serem desempenhadas pelo candidato, descritas no **ANEXO V** deste Edital, de acordo com as necessidades da Instituição.

4.6 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação.

4.7 São requeridos para a contratação a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo/função, conforme descritos no item 4 e das demais documentações exigidas por este Edital no momento da convocação.

4.8 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício no cargo/função especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e consequentemente, implicará na sua eliminação automática do Processo Seletivo e na nulidade da aprovação e classificação e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.



4.9 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.10 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será feita por meio de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1 Informações complementares sobre as provas encontram-se na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR.

5.2 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento oficial de identidade com foto.

5.3 O Processo Seletivo será composto das seguintes provas:

5.3.1 Para os cargos de Agente Universitário Nível Superior:

a) Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, contendo 35 questões: 15 de conhecimentos específicos, da respectiva função, e 20 de conhecimentos gerais: 05 de língua portuguesa; 05 de conhecimentos relativos ao Ensino Superior; 05 de informática; 05 de conhecimentos gerais/atualidade e ECA, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO IV** deste Edital.

b) Prova de títulos, com caráter classificatório.

5.4 A pontuação das provas seguirá a seguintes tabelas:

Funções do cargo de Agente Universitário Nível Superior

Prova Objetiva:

| Tipo de Questão | N. de questões | Peso | Total de Pontos |
|---|-----------------------|-------------|------------------------|
| Conhecimentos | 15 | 3 x Acertos | 45 |
| Específicos | | | |
| Língua Portuguesa | 05 | 2 x Acertos | 10 |
| Conhecimento relativo a Ensino Superior | 05 | 1 x Acertos | 05 |
| Informática | 05 | 1 x Acertos | 05 |
| Conhecimentos gerais/atualidade e ECA | 05 | 1 x Acertos | 05 |
| Prova de títulos: | | | |
| Avaliação do currículo | Pontuação | 1x pontos | 30 |
| | Máxima 30 | | |
| Total: | | | 100 |

5.5 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos neste Edital.

5.5.1 Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem será aplicada em local ou horário diverso do estipulado neste Edital.

5.6 Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota das provas objetivas estarão automaticamente eliminados.



6. PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato realizará sua prova em local indicado no Edital de Ensalamento, a ser divulgado a partir do dia **07/10/2022**.

6.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **16/10/2022**, no respectivo *campus* de inscrição de cada candidato, às **09h00 (nove horas)** e terá a duração de 04 (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos**, sendo que os portões de acesso serão abertos às **08h00 (oito horas)** e fechados, impreterivelmente, às **8h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após este horário, o candidato ficará impedido de ingressar ao local da prova, independente do motivo, ainda que por força maior e caso fortuito.

6.4 O não comparecimento do candidato à prova acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, que ficará impedido de participar de outras etapas, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

6.5 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e deverá entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão resposta.

6.6 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar à equipe da CPPS.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo desde que a criança lactente permaneça em sala reservada, sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, a ser apresentada à CPPS/UNESPAR antes do início da prova, sendo que a candidata que comparecer à prova sem acompanhante para cuidar do lactente não realizará a prova.

6.8 O candidato deverá comparecer para a realização da prova ao local designado, obrigatoriamente munido de:

a) Documento original de identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato. São também considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova documento físico oficial com foto sendo identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho ou documentos em formato digital pelos órgãos oficiais com QR Code que as legitimam;

b) Lápis, borracha e duas canetas esferográficas com tinta preta.

6.9 Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no item **6.8** deste Edital, o candidato deverá apresentar à CPPS/UNESPAR documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

6.10 As questões objetivas serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma é a correta.

6.11 Para cada questão, o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de prova, devendo transcrevê-la no cartão resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.

6.12 As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.

6.13 As respostas das questões da prova deverão ser transcritas para o respectivo cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta.



6.14 Questões não assinaladas, assinaladas mais de uma vez, assinaladas a lápis, com emenda ou rasura, não serão consideradas.

6.15 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

6.16 Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta, não cabendo aos aplicadores da prova sanar qualquer dúvida sobre as questões, sendo que os questionamentos quanto às perguntas serão registrados em ata própria para posterior apreciação dos elaboradores das questões.

6.17 O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique no cartão resposta, sob pena de ter a prova anulada.

6.18 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado para a versão definitiva da prova acarretará a sua anulação e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.19 Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova na respectiva sala.

6.20 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.21 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo no local onde forem aplicadas as provas.

6.22 Por motivos de força maior, na impossibilidade de realização da prova na data prevista, somente os candidatos presentes na data original estarão aptos a prestar a prova em nova data a ser divulgada. Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

6.23 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos demais candidatos;

b) Comunicar-se durante a prova com demais candidatos;

c) Utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta durante a prova;

d) Portar aparelhos eletrônicos durante a prova (telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos);

e) Utilizar-se, de gorros, bonés, óculos escuros e relógios durante a prova;

f) Ausentar-se da sala durante a prova sem o devido acompanhamento;

6.24 O gabarito provisório da prova será publicado no sítio www.unespar.edu.br/concursos a partir do dia **17/10/2022**.

6.24.1 Após a divulgação do Gabarito provisório o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, quanto às respostas divulgadas no referido Gabarito, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, devendo ser protocolado presencialmente à CPPS, **até às 17h00 (dezessete horas)**, no Campus em que concorre à vaga pleiteada, pelo candidato ou por seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples.

6.24.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

6.25 O resultado dos recursos deferidos especificados no item anterior será publicado por meio de Edital no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR.



6.26 O Gabarito definitivo será divulgado a partir do dia **21/10/2022**.

6.26.1 Não será admitido recurso contra o Gabarito Definitivo.

6.27 O Resultado da Prova Objetiva será divulgado a partir de **28/10/2022**.

6.27.1 Após a divulgação do Resultado da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, devendo ser protocolado presencialmente à CPPS, **até às 17h00 (dezesete horas)**, no Campus em que concorre à vaga pleiteada, pelo candidato ou por seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples.

6.27.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

6.27.3 O resultado dos recursos deferidos especificados no item anterior será publicado por meio de Edital no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, a partir de **04/11/2022**.

6.28 Não será permitido ao candidato vista de prova.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos inscritos para os cargos Agente Universitário de Nível Superior serão avaliados conforme pontuação da tabela constante no **ANEXO III** deste Edital quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação entregue.

7.2 Os candidatos que concorrem no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para o qual há prova de títulos, deverão ainda entregar presencialmente à CPPS, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, no dia **08/11/2022 até às 17h00 (dezesete horas)**, envelope contendo os seguintes documentos:

a) Uma via documentada do Currículo Lattes e **ANEXO III** deste Edital, devidamente preenchido e com a documentação comprobatória, encadernada, paginada e rubricada. A ordem dos documentos deve ser a mesma apresentada no currículo, seguindo a tabela de pontuação constante no **ANEXO III** deste Edital.

7.3 Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos no período estabelecido em edital, não cabendo recurso.

7.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.

7.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, encaminhamento da titulação por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

7.6 Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração expedida por instituição pública e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.

b) Certidão de Tempo de Serviço e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.



7.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.

7.8 Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação acompanhado do respectivo histórico escolar, na área;
- b) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação diferente do exigido como requisito mínimo para o processo seletivo acompanhado do respectivo histórico escolar;
- c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado e/ou Doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar.

7.9 Durante o procedimento do item 5.2 deste Edital, os documentos entregues pelo candidato terão vistas todas as folhas e o candidato assinará e receberá uma via do comprovante de entrega.

7.10 O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, ou eventuais irregularidades constatadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

7.11 Serão aceitos somente os certificados dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.

7.12 Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de Pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ou revalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.

7.12.1 O diploma do Curso de Mestrado ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC ou outros órgãos oficiais e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.

7.12.2 Sujeita-se o candidato à eliminação automática do processo caso não entregue os documentos no momento estabelecido e, assim, implicando em não ter o nome publicado em edital de divulgação.

7.13 A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada com base no **ANEXO III** deste Edital, cuja nota poderá ser de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 30,00 (trinta vírgula zero, zero).

7.14 Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.

7.15 A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada, mediante requerimento e ciência no respectivo protocolo do Campus da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à CPPS, até 180 dias após a divulgação do resultado final do Processo seletivo Público, sob pena de ter a documentação descartada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final será obtida da seguinte forma:



a) Para os cargos de Agente Universitário Nível Superior: a soma das notas das provas objetivas e da prova de títulos.

b) Para o cargo Agente Universitário Nível Médio (técnico administrativo): a soma das notas das provas objetivas.

8.2 As notas das provas escritas e de títulos, bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados, no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – a partir do dia **14/11/2022**.

8.4 Para os candidatos aprovados, serão feitas duas classificações:

a) Uma classificação específica no *campus* para o qual o candidato inscreveu-se;

b) Uma classificação geral entre todos os *Campi* da UNESPAR, conforme cada cargo/função deste Processo Seletivo.

8.5 Surgindo novas vagas, mesmo que em *campus* diferente do qual o candidato concorreu e está classificado, poderá ser usada a classificação geral de todos os *Campi* da UNESPAR.

8.5.1 Caso o candidato convocado não queira assumir em outro *campus*, fica garantida sua classificação no *campus* para o qual se inscreveu e está classificado, sendo reclassificado para a última posição na classificação geral da UNESPAR.

8.5.2 Surgindo nova vaga no *campus* para o qual o candidato concorreu e está classificado, ele deverá assumir ou será considerado desistente na classificação por *campus* e na classificação geral.

8.6 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

a) Estatuto do Idoso Lei n 10.741/2003 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;

b) maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;

c) maior número de acertos na área de língua portuguesa;

d) ter maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;

8.7 Após a publicação do resultado final deste PSS poderão ser interpostos recursos, devendo ser protocolado presencialmente à CPPS, **até às 17h00 (dezessete horas)**, no Campus em que concorre à vaga pleiteada, pelo candidato ou por seu procurador designado para tal fim, por procuração simples e cópia simples, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data da Publicação do Edital de Resultado Final junto ao Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

8.7.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

8.8 Não haverá recurso sobre recurso analisado pela CPPS/UNESPAR.

8.9 Se na análise de recursos contra as provas objetivas resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.

8.10 Se pelo deferimento de recursos ocorrer modificação do gabarito provisório das provas objetivas, todos os cartões respostas serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

8.11 O resultado dos recursos especificados no item anterior será publicado por meio de Edital no sítio www.unespar.edu.br/concursos de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, a partir de **17/11/2022**.



8.12 O Edital de Homologação do Resultado Final será divulgado a partir do dia **18/11/2022**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O ato de convocação dar-se-á após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo pela DRH/PROGESP.

9.2 Todos os documentos elencados no item 2.3, e requisitos mínimos descritos no item **4** são exigências para a contratação.

9.3 O candidato aprovado que não atender aos prazos e demais determinações dispostas no ato convocatório perderá a vaga e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados concernentes ao PSS.

9.5 É responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço e telefone atualizados na Divisão de Recursos Humanos - DRH do *Campus* para o qual se inscreveu, durante o período de validade do Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação, pela Secretaria da Administração e Previdência– SEAP, do Resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação. A contratação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

10.3 O PSS obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

10.4 Não poderão participar da CPPS/UNESPAR parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

10.5 Em relação às pessoas com deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 18.419/2015, e o Decreto Estadual n. 7116/2013.

10.6 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ingresso ou nomeação junto à UNESPAR, nos cargos/funções supra especificados.

10.7 A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo às demais exigências deste Edital e a legislação pertinente.

10.8 No ato da contratação será firmada declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública; e na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

10.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados



nos editais no sítio da UNESPAR – www.unespar.edu.br/concursos e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

10.10 O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente Edital.

10.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues.

ANEXO II – Solicitação de Atendimento Especial

ANEXO III – Inclusão de Nome Social

ANEXO IV – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

ANEXO V – Perfil Profissiográfico

ANEXO VI – Conteúdo Programático

ANEXO VII – Tabela para a pontuação da prova de títulos (somente para as funções do Cargo de Agente Universitário Nível Superior)

ANEXO VIII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNESPAR, nomeada pela Portaria nº 1.115 – REITORIA/UNESPAR de 14 de setembro de 2022.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PORTARIA nº 295/2022 - REITORIA/UNESPAR

Prof. Alvaro Henrique Borges
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 1.115/2022 – REITORIA/UNESPAR



ANEXO I

EDITAL 0.../2022 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGA PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes aos itens 2.3 do Edital nº 0.../2022-UNESPAR, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

_____, _____ de _____ de _____.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL 0.../2022- CPPS/UNESPAR

Nome completo do candidato:

Número do CPF:

Número do RG:

Telefone Fixo e Celular:

Nome da deficiência com Código CID:

Eu, candidato(a) acima identificado, inscrito no PROCESSO SELETIVO da UNESPAR, Edital 0.../2022, venho requerer a V.S^a. condições especiais para fazer as provas do referido processo seletivo, anexando como meio comprobatório as informações contidas na Resolução 003/2022 – COU/UNESPAR, bem como o Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) e seu respectivo CID.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que mais se adequará a minha necessidade.

1 – NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeira de rodas;
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco, obesidade e limitação física)
- sala para amamentação
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever)
- da folha de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e de redação.
- (dificuldade/impossibilidade de escrever)

3 –TETRAPLEGIA

- Auxílio para leitura da prova (Ledor)



Auxílio para escrita da prova (Transcritor)

4 – NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

auxílio na leitura da prova (Ledor)

prova ampliada

Fonte 14

Fonte 18

Fonte 24

4.1 Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24

Prova em Braille

5- NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

uso de aparelho auditivo

6- AMAMENTAÇÃO

- Sim. Qual o intervalo entre mamadas? _____

7- DISLEXIA E CORRELATOS

Tempo adicional para realizar as provas.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital 021/2017 – CPPS/UNESPAR e suas alterações posteriores, se houver.

_____, _____ de _____ de 2022
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato



ANEXO III

EDITAL 0.../2022 – CPPS

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nos termos da Resolução nº 003/2022 – COU/UNESPAR e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu

_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social

nos registros internos relativos ao processo seletivo Edital de Abertura nº _____ - _____, da CPPS/UNESPAR.

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(cidade UF/ dia /mês/ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

| REQUERIMENTO DE ISENÇÃO | | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Nome do requerente: | | |
| Nº RG | Órgão Expedidor | Data de Expedição |
| Nº CPF | | Data de nascimento |
| NIS (Número de Identificação Social): | | |
| Nome da mãe: | | |
| Endereço residencial: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| Telefones: | | |
| E-mail: | | |
| Vaga pleiteada: | | |

_____, _____, _____ de _____ de _____.
(cidade UF dia mês ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

EDITAL 045/2022

PERFIL PROFISSIONAL

(RES. CONJ. N.º 001/2007 - SEAP/SETI)
(ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 007/2022)

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

Código da Função: 1003 Carga horária: 40 horas semanais

CBO: 212405 Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação na área de informática, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12/04/2006.

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.
2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação.
3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas.
4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas.
5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes.
6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados.
7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados.
8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados.
9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Raciocínio abstrato
2. Iniciativa



3. Raciocínio numérico
4. Raciocínio lógico
5. Capacidade de síntese
6. Senso analítico
7. Concentração
8. Flexibilidade
9. Criatividade
10. Iniciativa
11. Capacidade de memorização
12. Observar detalhes

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em processo seletivo público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do processo seletivo público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006.



ANEXO VI

EDITAL 045/2022 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE UNIVERSITÁRIO - NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE INFORMÁTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1. Conceitos. 2. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. 3. Software básico (sistemas operacionais e linguagens de programação), software utilitário e software aplicativo: conceitos. 4. Noções de software livre. 5. Conhecimento do ambiente Windows 7 e Windows XP. Conceitos, co-mandos, funções, recursos e usabilidade. 6. Editor de texto Microsoft Office Word 2003/2007/2010: conceitos. Interface, criação, edição, configuração, formatação e impressão. Re-cursos e usabilidade. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. 7. Planilha eletrônica Microsoft Office Excel 2003/2007/2010: Interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células, impressão, recursos e usabilidade. 8. Microsoft Office Power Point 2003/2007/2010: Interface, recursos e usabilidade. 9. Redes de computadores e internet: Conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. 10. Segurança da Informação: Conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. ortografia; 3. acentuação gráfica; 4. classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; 5. análise sintática: sujeito, predicado, objetos; 6. orações coordenadas; 7. orações subordinadas; 8. pontuação; 9. concordância nominal e verbal; 10. regência e crase; 11. vocabulário.

CONHECIMENTOS RELATIVOS AO ENSINO SUPERIOR:

1. Regimento Interno da UNESPAR (disponível no sítio www.unespar.edu.br). 2. Concepções, finalidades e normas da **Educação Superior** nos termos da LDB n. 9394/1996. 3. Universidade e desenvolvimento social; 4. Ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade brasileira; 5. A curricularização da extensão na LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; 6. Ética e formação no ensino superior 7. As ações afirmativas no ensino superior.

INFORMÁTICA:

1. Conhecimentos básicos de Informática (Pacote Office).

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES e ECA:

1. Elementos da política brasileira; 2. Cultura e sociedade brasileiras: literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas, aspectos locais, aspectos



globais; 5. Panorama internacional contemporâneo; 6. Panorama de economia nacional; 7. O cotidiano brasileiro. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO VII

EDITAL 045/2022

– TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos e Experiência Profissional

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS

Nome do candidato: _____

Inscrição nº: _____

Função: _____

| Item | Máximo de Pontuação | Pontuação Obtida |
|--|---------------------|------------------|
| 1. Curso de Pós-Graduação (considerar apenas a maior titulação, não acumulativamente): a) Especialização – 3 (três) pontos; b) Mestrado – 7 (sete) pontos; c) Doutorado – 10 (dez) pontos | 10 | |
| 2. Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional nas áreas aplicadas ao serviço público ou na área da vaga do processo seletivo pontuados por somatória de cursos a cada 30 (trinta) horas. Apenas são aceitas atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura do PSS contando 1 (um) ponto a cada 30h. | 5 | |
| 3. Exercício de função/cargo de Serviço Público, e/ou experiência profissional na área da vaga do processo (público ou privado) contando 5 (cinco pontos) a cada ano de exercício com comprovação. | 15 | |
| TOTAL (ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS) | 30 | |

*A soma dos pontos dos itens 1 (um) + 2 (dois) + 3 (três) será a nota final da Prova de Títulos.



ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PSS

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|---|-------------------------------------|
| Edital de Abertura | 19/09/2022 |
| Inscrições | 19 a 29/09/2022 (até 17h00) |
| Isenção da Taxa de Inscrição | 19 a 22/09/2022 (até 17h00) |
| Edital de Resultado da Isenção Taxa de Inscrição | a partir de 23/09/2022 |
| Recursos ao Edital de Resultado da Isenção Taxa de Inscrição | 26 e 27/09/2022 (até 17h00) |
| Edital de Deferimento dos recursos da Isenção Taxa de Inscrição | a partir de 28/09/2022 |
| Edital de Homologação das Inscrições | a partir de 03/10/2022 |
| Recursos ao Edital de Homologação das Inscrições | 04/10/2022 e 05/10/2022 (até 17h00) |
| Edital de Deferimento de Recursos da Homologação das Inscrições | a partir de 06/10/2022 |
| Edital de Ensalamento | 07/10/2022 |
| Prova Objetiva | 16/10/2022 |
| Edital de Gabarito Provisório | 17/10/2022 |
| Recursos ao Edital de Resultado - Gabarito Provisório | 18/10/2022 e 19/10/2022 |
| Edital do Gabarito Definitivo | a partir de 21/10/2022 |
| Edital do Resultado da Prova Objetiva | a partir de 28/10/2022 |
| Recurso ao Edital de Resultado da Prova Objetiva | 31/10/2022 e 01/11/2022 |
| Edital de Resultado deferidos | a partir de 04/11/2022 |
| Entrega da Documentação da Prova Títulos | 08/11/2022 (até 17h00) |
| Prova de Títulos | 09/11/2022 a 11/11/2022 |
| Edital de Resultado Final | a partir de 14/11/2022 |
| Recursos ao Edital de Resultado Final | 15/11/2022 e 16/11/2022 |
| Edital de Recursos Deferidos | 17/11/2022 |
| Edital de Homologação de Resultado Final | a partir de 18/11/2022 |